



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO



Do P.L. n.º 83/16 - Autógrafo n.º 61/16 - Proc. n.º 2615/16

Fl. 01

RECEBIMENTO

Em 08 de 08 de 16

(nome por extenso)

Fernanda Tetti de Barros Correia

Agente Administrativo II

D.T.L. / S.A.J.I.

Lei n.º

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 250.000,00

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
01.031.0001.2.001.3.1.90.05.00	Outros Benefícios Assistenciais R\$ 25.000,00
01.031.0001.2.001.3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pes. Civil .. R\$ 35.000,00
01.031.0001.2.001.3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas R\$ 130.000,00
01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00	Material de Consumo R\$ 60.000,00
	TOTAL R\$ 250.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO



Do P.L. n.º 83/16 - Autógrafo n.º 61/16 - Proc. n.º 2615/16

Fl. 02

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
01.031.0001.2.001.4.4.90.51.00	Obras e Instalações R\$ 165.000,00
01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00	Equip. e Materiais Permanentes ... R\$ 85.000,00
	TOTAL R\$ 250.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Valinhos,
aos**

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 07 de junho de 2016.**


Sidmar Rodrigo Folei
Presidente


Israel Scupenaro
1º Secretário


César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário